

Circular Informativa

N.º 011/CD/100.20.200

Data: 25/01/2021

Assunto: **Rastreabilidade de stocks de medicamentos para COVID-19**

Para: Titulares de AIM, Distribuidores por Grosso de Medicamentos, Associações de Distribuidores por Grosso, Ordem dos Farmacêuticos

Contacto: Centro de Informação do Medicamento e dos Produtos de Saúde (CIMI); Tel. 21 798 7373; Fax: 21 111 7552; E-mail: cimi@infarmed.pt; Linha do Medicamento: 800 222 444

Em sequência das circulares informativas do INFARMED n.º 062/CD/100.20.200, de 05/03/2020, e n.º 068/CD/100.20.200, de 13/03/2020, sobre o assunto em epígrafe, **o INFARMED vem recordar da importância para a monitorização rigorosa dos stocks dos medicamentos incluídos no Despacho n.º 8057/2020, de 19 de agosto, o qual estabelece o reforço de stocks de medicamentos e diversos equipamentos médicos e da reserva estratégica nacional, no âmbito da pandemia COVID-19.**

O INFARMED, I.P. tem vindo a monitorizar a disponibilidade dos medicamentos constantes no anexo do Despacho n.º 8057/2020, de 19 de agosto, pelo que se recorda os titulares de AIM e distribuidores por grosso de medicamentos que, semanalmente, devem informar este Instituto do stock disponível dos referidos medicamentos nas suas instalações, bem como das aquisições e vendas semanais, identificando as entidades destinatárias dos mesmos, tendo em conta os deveres de colaboração e informação e obrigações de fornecimento de medicamentos dos vossos associados, conforme o disposto nos artigos 4.º, 6.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de agosto, na sua atual redação.

No âmbito da monitorização da gestão da disponibilidade de medicamentos, é do conhecimento do INFARMED que, nas últimas semanas se tem registado um aumento significativo do consumo do **medicamento Propofol 20 mg/ml, emulsão injetável ou para perfusão**, nos hospitais do SNS. Este medicamento não consta do Despacho supra identificado, no entanto solicita-se a sua adição à lista de reportes de monitorização de stocks existentes.

O envio da informação anteriormente referida deverá ser enviada ao INFARMED, I.P. para o endereço de e-mail **rem@infarmed.pt** no formato incluído na circular informativa n.º 068/CD/100.20.200, de 13/03/2020.

O Presidente do Conselho Diretivo

(Rui Santos Ivo)